

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

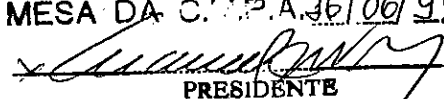
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para a cooperação técnica e financeira para a melhoria do sistema de educação do município, principalmente para construção do Centro Educacional em Paulo Afonso, bem como Centro de Esporte e Lazer de Paulo Afonso, reforma da Escola da Malhada Grande, da Lagoa da Pedra, Juá, fornecimento de material escolar, visando o atendimento da população carente da nossa comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 1.992.

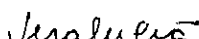
  
Luiz Barbosa da Deus  
- Prefeito -

AFONSO/.

APROVAD O NA SESSÃO 890º  
DE 16/06/92 POR unanimidade  
VOTOS CONTRA  
MESA DA C.M.P.A. 16/06/92  
  
PRESIDENTE

Atesto o Recebimento prot. nº 216/92

Em 12 de maio de 1992

  
Câmara